



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CONCORDIA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 303 / 2019 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)**

**Nº do Protocolo: 23351.002504/2019-06**

**Concórdia-SC, 23 de agosto de 2019.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 288 de 26/01/2016, publicada no DOU de 27/01/2016, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê de Ensino do IFC - Campus Concórdia, composto pelos seguintes membros:

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, SIAPE 2445613, Coordenadora Geral de Ensino (CGE) - Presidente;

FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO, SIAPE 1855217, Diretor de Desenvolvimento Institucional (DDE);

RODRIGO NOGUEIRA GIOVANNI, SIAPE 2143171, Coordenador de Curso Superior - Titular;

EDUARDO NEGRI MUELLER, SIAPE 1988158, Coordenador de Curso Superior - Suplente;

ROBERTO ANDRÉ GRAVE, SIAPE 1323557, Coordenador do Ensino Médio - Titular

ANDRESSA GILIOI, SIAPE 2278178, Coordenadora do Ensino Médio - Suplente;

PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA, SIAPE1248656, Representante dos Docentes (CPPD) - Titular

LUISA WOLKER FAVA, SIAPE 1858151, Representante dos Docentes (CPPD) - Suplente;

ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO, SIAPE 3315196, Representante dos TAEs (CIS)- Titular;

MARCOS KRAUZE, SIAPE 1786999, Representante dos TAEs (CIS) - Suplente;

DANIELE DALMÉDICO, SIAPE 1998825, Representante do NUPE - Titular;

LIAMARA TERESINHA FORNARI, SIAPE 1564504, Representante do NUPE - Suplente

CAMILA TORBEZZ MATIELLO, Matrícula 2017001544, Representante dos Alunos do Ensino Superior - Titular;

JOANA DO AMARAL ANTONIAK, Matrícula 2017000485, Representante dos Alunos do Ensino Superior - Suplente;

ANDRÉ LU? DALTOÉ, Matrícula 2017300768, Representante dos Alunos do Ensino Médio Integrado - Titular;

DENARCI ROQUE KOWATSKI, Matrícula 2017312562, Representante dos Alunos do Ensino Médio Integrado - Suplente

MARIÂNGELA SCAPINELO, SIAPE 2524461, Secretária do Comitê de Ensino.

Art. 2º - Para fins de Cômputo no Plano de Trabalho Docente - PTD será atribuída até 1 (uma) hora semanal aos membros docentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade de 01 (um) ano.

*(Assinado digitalmente em 23/08/2019 14:23 )*

NELSON GERALDO GOLINSKI  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 1095322

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **303**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/08/2019** e o código de verificação: **24fcb19e70**